



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 100,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 151/18:

Aprova a abertura de crédito adicional no montante de AKz: 60.932.572.198,22, para o pagamento das despesas relacionadas com alimentação, vestuário, combustíveis, meios de aquartelamento e equipamento de cozinha e refeitório da Unidade Orçamental do Estado Maior General.

Despacho Presidencial n.º 72/18:

Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Europeu de Investimento (BEI), no valor global de € 100.000.000,00, para cobertura do Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector de Águas (PDISAI).

Despacho Presidencial n.º 73/18:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola e as Instituições Exim Bank of Korea e Standard Chartered Bank (SCB), para a implementação do Projecto de Mecanização Agrícola, no valor de USD 115.704.000,00.

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 9/18:

Designa Docílio Joaquim Sebastião Francisco Bento para o cargo de Director Nacional de Administração da Justiça do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

Ministério da Saúde

Decreto Executivo n.º 244/18:

Aprova o Currículo do Curso de Especialização Pós-Média de Enfermagem em Puericultura e Pediatria.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 151/18
de 22 de Junho

Havendo necessidade de se proceder à autorização do crédito adicional no Orçamento Geral do Estado de 2018, para suporte de despesas com a cobertura de compromissos

assumidos no âmbito da aquisição de alimentação, vestuário, combustíveis, meios de aquartelamento e equipamento de cozinha e refeitório da Unidade Orçamental do Estado Maior General;

Tendo em conta que a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei do Orçamento Geral do Estado, determina no n.º 1 do artigo 27.º que os créditos suplementares especiais são autorizados por Lei e abertos por Decreto Presidencial;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

1. É aprovada a Abertura de Crédito Adicional no montante de AKz: 60.932.572.198,22 (sessenta biliões, novecentos e trinta e dois milhões e quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito Kwanzas e vinte e dois cêntimos), para o pagamento das despesas relacionadas com alimentação, vestuário, combustíveis, meios de aquartelamento e equipamento de cozinha e refeitório da Unidade Orçamental do Estado Maior General.

2. O montante do crédito adicional referido no n.º 1 do presente artigo é atribuído faseadamente, em função das disponibilidades financeiras.

ARTIGO 2.º

(Inscrição da dotação orçamental)

O crédito adicional aberto nos termos do artigo 1.º deste Decreto Presidencial é afecto à Unidade Orçamental do Estado Maior General.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 72/18
de 22 de Junho

Convindo garantir a continuidade e concretização do Programa do Executivo no que tange a diversificação das fontes de financiamento para execução dos Programas de Investimentos Públicos;

O Presidente da República determina, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Europeu de Investimentos (BEI), no valor global de € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), para cobertura do Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector de Águas (PDISAI).

2.º — É autorizado o Ministro das Finanças a proceder à assinatura do referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada ao mesmo, com a faculdade de poder subdelegar, em nome e em representação da República de Angola.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4.º — O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 73/18
de 22 de Junho

Havendo necessidade de se implementar os projectos integrados no Programa de Investimento Público, no âmbito da política de investimento para o desenvolvimento económico e social do País;

Considerando a Estratégia do Executivo no que concerne a diversificação das fontes de financiamento para a cobertura de projectos de investimentos públicos;

Tendo em conta a necessidade de providenciar financiamento para o Projecto de Mecanização Agrícola, cujo contrato foi celebrado ao abrigo da Autorização concedida por Despacho Presidencial n.º 224/17, de 4 de Agosto;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola e as Instituições Financeiras Exim Bank of Korea e Standard Chartered Bank (SCB), para a implementação do Projecto de Mecanização Agrícola, no valor de USD 115.704.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América).

2.º — É autorizado o Ministro das Finanças a proceder à assinatura do referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada ao mesmo, com faculdade de poder subdelegar a assinatura.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4.º — O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Junho de 2018.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

Resolução n.º 9/18
de 22 de Junho

Considerando a necessidade de designar um Magistrado Judicial, para o cargo de Director Nacional de Administração da Justiça do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;

Procedendo, nos termos do previsto nas alíneas a) dos artigos 23.º e 26.º da Lei n.º 14/11, de 18 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7/94, de 29 de Abril, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunido aos 23 de Maio de 2018, deliberou designar Docílio Joaquim Sebastião Francisco Bento, para em comissão de serviço exercer as referidas funções, com a suspensão do exercício da judicatura pelo período de duração da missão.

Luanda, aos 23 de Maio de 2018.

O Juiz Conselheiro Presidente, Rui Ferreira.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Decreto Executivo n.º 244/18
de 22 de Junho

Tendo sido criado pelo Decreto Executivo n.º 66/03, de 25 de Novembro, o Curso de Especialidade de Enfermagem em Puericultura e Pediatria;

Havendo necessidade de se aprovar o plano curricular do referido curso, para que seja adoptado pelas Escolas de Formação de Técnicos de Saúde;